



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.017, DE 2009

(Do Sr. Marcelo Ortiz)

Institui o Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da nascente do rio Paraíba do Sul, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 23 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Bacia do rio Paraíba do Sul, situada na região hidrográfica do Atlântico Sudeste, abrange uma área de 57.000 km² e banha os estados de São Paulo (23,7%), Minas Gerais (39,6%) e Rio de Janeiro (36,7%). Formado pela confluência dos rios Paraitinga e Paraibuna, o rio Paraíba do Sul nasce na Serra da Bocaina, no município paulista de Areias e percorre 1.120 km no sentido oeste para leste.

Em sua nascente na Serra da Bocaina o rio recebe o nome de Paraitinga e somente passa a ser chamado de rio Paraíba do Sul quando encontra seu afluente, o rio Paraibuna, no município paulista de Cunha. Hoje as águas desses rios se encontram dentro do reservatório da Companhia Energética de São Paulo – CESP.

Embora técnica e convencionalmente a nascente oficial de um rio seja aquela localizada no ponto mais distante de sua foz, durante algum tempo jornalistas e historiadores divulgaram a nascente do rio Paraíba do Sul em diferentes localidades. Entretanto, constatou-se que a mais distante nascente do rio Paraitinga é também considerada a nascente do rio Paraíba do Sul. Assim, sua nascente está localizada a cerca de 200 quilômetros da confluência entre os rios Paraitinga e Paraibuna.

Tal constatação está referenciada pelo Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo – IGC, na “Certidão sobre jurisdição territorial da cabeceira do rio Paraitinga”; pelo Instituto da Terra do Estado de São Paulo – ITESP, no “Marco georeferencial”; pela “Proposta de Criação e Manejo do Parque Estadual da Nascente do Paraíba” e pela “Ata da Expedição Ambiental à nascente do rio Paraitinga”. Esta última foi o resultado de expedição ambiental realizada em 22 de março de 2006 pelo Movimento de Cidadania pela Recuperação e Preservação Ambiental das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul: Nascentes do Paraíba, que teve como objetivo principal a edição da Carta Diagnóstica Ambiental da Nascente do Rio

Paraitinga, e contou com o apoio e a participação de mais de cinquenta entidades e instituições.

O rio Paraíba do Sul cruza o Vale do Paraíba entre os paredões das Serras do Mar e Mantiqueira, e corre até a foz em Atafona, em São João da Barra, no Rio de Janeiro. De suas águas dependem mais de 13 milhões de pessoas e empregos na indústria do estado fluminense. Sua área de influência tem como principais atividades econômicas os setores industrial e agropecuário.

A importância do rio Paraíba do Sul é evidenciada na extensa área de sua bacia hidrográfica onde estão situados mais de 180 municípios dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. O próprio rio tem seu curso marcado por sucessivas represas, destinadas à provisão de água e eletricidade para as populações da bacia e também da região metropolitana do Rio de Janeiro. Suas águas também são utilizadas para abastecimento industrial e preservação da flora e fauna nacionais.

A data sugerida para as comemorações da Dia da Nascente do rio Paraíba do Sul é o dia 23 de setembro por ser a data de fundação do Movimento Nascentes do Paraíba do Sul, que desde 2001 vem mobilizando e organizando as ações de valorização da nascente e do rio ao longo da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul. A preservação de sua nascente é essencial para toda a nação, seja em termos ambientais ou econômicos, e por isso de grande importância é a instituição de um dia nacional em alusão à nascente do rio Paraíba do Sul.

Nesse sentido, dada a relevância social da proposta, esperamos contar com o apoio do nobres Pares na sua apreciação e aprovação.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2009.

Deputado **MARCELO ORTIZ**

PV/SP

FIM DO DOCUMENTO
